

29 DE OUTUBRO DE 2020

Quinta-feira - Edição Nº 2178





ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.344, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 16.335.834,92 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as sequintes dotacões do orcamento vicente:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|--------------|
| 01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03 | 1968-3 | Enfrentamento da emergência COVID-19 | 20.000,00 |
| 07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01 | 0127-6 | Apoio administrativo à Secretaria | 62.000,00 |
| 07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01 | 0162-4 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes | 310.000,00 |
| 07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01 | 0176-3 | Gestão dos serviços de limpeza urbana | 1.707.241,60 |
| 07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01 | 0188-6 | Execução de obras de micro e macrodrenagem | 70.543,20 |
| 08.080.3.3.90.39.00.12.361.0026.2123.01 | 0235-3 | Manutenção da Infraestrutura | 6.960.000,00 |
| 08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01 | 0239-5 | Manutenção da Infraestrutura | 5.040.000,00 |
| 15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01 | 0869-2 | Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal | 260.055,00 |
| 25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01 | 1060-5 | Contribuição à FUABC | 1.900.000,00 |
| 25.250.3.3.91.93.00.28.846.0000.0012.01 | 1081-7 | Indenizações e restituições | 100,00 |
| 36.364.3.3.90.40.00.08.244.0022.2216.05 | 1586-7 | Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais | 2.059,40 |
| 36.365.3.3.50.43.00.08.243.0021.2456.03 | 2013-7 | Enfrentamento da emergência COVID-19 | 3.835,72 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|--------------|
| 01.012.4.4.50.42.00.08.244.0049.1126.03 | 0016-5 | Gestão do Fundo Social de Solidariedade | 20.000,00 |
| 07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01 | 0138-1 | Frota em dia | 877.784,80 |
| 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01 | 0146-2 | Melhoria do serviço funerário e cemitérios | 310.000,00 |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01 | 0149-6 | Melhoria do serviço funerário e cemitérios | 562.000,00 |
| 07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01 | 0153-5 | Recuperação de vias e logradouros | 150.000,00 |
| 07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01 | 0160-8 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes | 250.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01 | 0284-0 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 6.960.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01 | 0290-5 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola | 5.040.000,00 |
| 17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01 | 0940-2 | Gestão e modernização do transporte coletivo | 2.160.155,00 |
| 36.364.3.3.90.33.00.08.244.0022.2304.05 | 1574-4 | Gestão do Sistema Único de | 2.059,40 |

| | Assistência Soci | al - S | UAS | |
|---|---------------------------|--------|------------|----------|
| 36.365.4.4.50.42.00.08.243.0021.2456.03 | Enfrentamento COVID-19 | da | emergência | 3.835,72 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2020 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 53934/2019 DECRETO Nº 21.346, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

> Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 21.029, de 19 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R\$ 15.057.075,30 (quinze milhões, cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e trinta centavos), destinado a suplementar as sequintes dotações do orcamento vigente:

| | | | | R\$ |
|---|---|---------------------------|----------|---------------|
| 27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2097.04 | Pagamento inativos e pe PMSBC | proventos istas - FFIN | a 1 – | 15.057.076,30 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das

| | | R\$ |
|---|---|-----|
| 27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2285.04 | Proventos a inativos - Fundo de Reservas Técnicas - Educação | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2020 ORLANDO MORANDO JUNIOR

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54030/2019

DECRETO Nº 21.348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Municipal n° 6.870, de 12 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Municipal n° 21.030, de 19 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|----------------------------------|--------------|
| 28.280.4.4.90.51.00.12.364.0016.1094.04 | 1189-7 | Reestruturação da Infraestrutura | 2.400.000,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | R\$ | |
|---|--------|----------------------------------|--------------|--|
| 28.280.4.4.90.39.00.12.364.0016.1094.04 | 1188-9 | Reestruturação da Infraestrutura | 2.400.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2020 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES